



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
COORDENAÇÃO DE REDES DE APOIO ESPECIALIZADO DA DIRETORIA DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SESAB/SAIS/DAE/CRAE

Ofício nº 217/2022 - SESAB/SAIS/DAE/CRAE

Salvador/BA, 12 de julho de 2022.

Assunto: Indicação nº 1023/2022 - Implantação do tratamento oncológico pediátrico em Vitoria da Conquista

Sr.º LUIS CARLOS BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos a Indicação n.º 1023/2022, referente a implantação do serviço de oncologia pediátrica, para informar que os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS, seguem a Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019, a Resolução CIB nº 170/2015 que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer e o Desenho Regional da Rede de Atenção ao Paciente com Câncer, constante no Plano Estadual de Atenção ao Câncer.

Atualmente, o Hospital Manoel Novaes, em Itabuna, é referência em oncologia pediátrica para as Macrorregiões Sudoeste, Sul e Extremo Sul, conforme consta no Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023.

Considerando do Ofício Nº251/2022 SECGERAL/CMVC, informamos que as Macrorregiões Sudoeste, Sul e Extremo Sul, possuem como referência para atendimento em oncologia pediátrica a UNACON do Hospital Manoel Novaes, cuja população está compatível com o quanto estabelecido pela Portaria SAES/MS nº 1.399/2019, não havendo assim, necessidade de implantação de mais um Serviço de Oncologia Pediátrica, já que o Hospital Manoel Novaes supre a demanda das três Macrorregiões de abrangência.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA

Diretora DAE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alcina Romero Boullosa, Diretor**, em 13/07/2022, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00050347468** e o código CRC **17A5A731**.

Referência: Processo nº 001.10302.2022.0003274-12

SEI nº 00050347468